59

Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

REQUERIMENTO 31/54 Aprovado 2/8/954 J. M. Almeida

Considerando que os carros Jeeps, prestam relevantes serviços aos agricultores, tanto em sua locomoção, como em serviços diversos em suas propriedades agricolas;

Considerando que no momento é dificil á aquisição dos mesmos, pois é excessivo o seu preço, não sendo portanto importado em quantidade suficiente para atender as necessidades atuais;

Considerando que esse veiculo destina-se quasi que esclusivamente para o trabalho agricola,

Requeiro, ouvido o plenario e nos termos da parte final do § único do art. 104 do Regimento Interno, seja oficiado todas as Câmaras Municipais de nosso Estado, no sentido de que as mesmas dirijam-se ao Ministro da Fazenda, senhor Oswaldo Aranha, a fim de que seja incluido na Tabela 1 (Hum) da Resolução nº 70 da SUMOC, a importação do veiculo acima citado.

Sala das Sessões, em 2 de Agosto de 1.954.

Oswaldo Aranha Aguiar

CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
REGISTRADO
sob nº 59 a fls. do respectivo livro
Secretaria, 2 de Agosto de 1954
Director da Secretaria Int.

Circular 25/54
Em 4-8-54